



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 984 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICPIO DE GUATAPAR A RECEBER EM DOAO, SEM NUS REA DE TERRA PERTENCENTE AO LOTEAMENTO DENOMINADO BARCELONA.”

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Municpio de Guatapar autorizado a receber, sem nus, a ttulo de doao, 01 (uma) rea de terra conforme croqui e memoriais descritivos em anexos.

Artigo 2º A rea a que se refere o artigo anterior possui a seguinte descrio:

RUA A:

Inicia-se a presente descrio, no ponto localizado no alinhamento predial da 24ª Estrada Residencial do Colono, na confrontao com o lote 01 da quadra B, da segue no alinhamento predial da Rua A, confrontando com o lote 01 da quadra B, na distncia de, 68,35 metros at encontrar o ponto que d incio a concordncia entre os alinhamentos das Ruas A e B, da segue em linha reta na distncia de 20,12, na confrontao com a Rua B, at encontrar um ponto no alinhamento predial da confrontao do lote 01 da quadra A, da deflete a esquerda, seguindo com o raio de 22 metros, na distncia de 23,48 metros at encontrar o ponto de divisa com o lote C-277, de propriedade de HIROSHI WADA E SACHIRO WADA, da segue confrontando com o lote C-277, de propriedade de HIROSHI WADA E SACHIRO WADA, na distncia de 70,24 metros at encontrar o alinhamento predial da 24ª Estrada Residencial do Colono, da deflete a esquerda na distncia de 13,00 metros at encontrar o ponto que deu incio na presente descrio, a qual acusou uma rea total de **1.077,88 m²**.

RUA B:

Inicia-se a presente descrio, no ponto localizado no alinhamento predial, ponto que d incio a concordncia entre os alinhamentos das Ruas A e B, da segue com raio de 9,00m. e distncia de 14,13m. at encontrar o ponto localizado no alinhamento da Rua B, da segue em linha reta, junto ao alinhamento predial da Rua B, confrontando com o lote 01 da quadra B, na distncia de 69,74 metros at encontrar a confrontao do lote 02 da quadra B, no mesmo alinhamento predial; Da segue em reta com distncia de 78,72 metros confrontando com o lote 02 da quadra B, at encontrar a confrontao do lote 03 da quadra B, no mesmo

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP

Fone/Fax: 163973-2020 - www.guatapara-sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

alinhamento; Da segue em reta, confrontando com o lote 03 da quadra B, com distncia de 78,72 metros at encontrar a confrontao do lote 04 da quadra B, no mesmo alinhamento; Da segue em reta, confrontando com o lote 04 da quadra B, com distncia de 78,72 metros at encontrar a confrontao do lote C-279 de propriedade de Antnio dos Reis Silvestre, da deflete a esquerda , confrontando com o lote C-279 de propriedade de Antnio dos Reis Silvestre, na distncia de 13,00 metros , at encontrar o ponto de alinhamento predial na confrontao com o lote 08 da quadra A, da deflete a esquerda , confrontando com o lote 08 da quadra A, na distncia de 65,58 metros, at encontrar o ponto localizado no alinhamento predial do lote 07 da quadra B, da segue confrontando com o lote 07 da quadra B, na distncia de 61,58 metros, at encontrar o ponto localizado no alinhamento predial do lote 06 da quadra A, da segue confrontando com o lote 06 da quadra A, na distncia de 4,00 metros, at encontrar o ponto localizado no alinhamento predial do lote 05 da quadra A, da segue confrontando com o lote 05 da quadra A, na distncia de 32,79 metros, at encontrar o ponto localizado no alinhamento predial do lote 04 da quadra A, da segue confrontando com o lote 04 da quadra A, na distncia de 32,79 metros , at encontrar o ponto localizado no alinhamento predial do lote 03 da quadra A, da segue confrontando com o lote 03 da quadra A, na distncia de 61,58 metros at encontrar o ponto localizado no alinhamento predial do lote 02 da quadra A, da segue confrontando com o lote 02 da quadra A, na distncia de 4,00 metros , at encontrar o ponto localizado no alinhamento predial do lote 01 da quadra A, da segue confrontando com o lote 01 da quadra A na distncia de 43,84 metros, at encontrar o ponto que d incio a concordncia entre os alinhamentos das Ruas A e B, da segue no raio de 22,00 metros e distncia de 9,18 metros at alcanar o ponto de divisa com a Rua A, da deflete a esquerda na transversal , confrontando com a Rua A , na distncia de 20,12 metros at encontrar o ponto que deu incio na presente descrio, a qual acusou uma rea total de **4.085,89 m²**.

DESCRIO PERIMTRICA DA FAIXA “NON AEDIFICANDI”:

Inicia-se a presente descrio, no ponto localizado na divisa do lote C-277, de propriedade de HIROSHI WADA E SACHIRO WADA, junto a confrontao com a faixa de domnio do DER – RODOVIA VICINAL MARIO MAZIERO, da segue na confrontao com a faixa de domnio do DER – RODOVIA VICINAL MARIO MAZIERO, na distncia de 327,90 metros at encontrar o ponto de divisa com o lote C-279 de propriedade de Antnio dos Reis Silvestre, da deflete a direita na distncia de 15,00 metros, confrontando com o lote C-279 de propriedade de Antnio dos Reis Silvestre, at encontrar o ponto de divisa com o lote 08 da quadra A, da deflete a direita confrontando com o lote 08 da quadra A, na distncia de 65,58 metros , at encontrar o ponto de divisa com o lote 07 da quadra A, da segue no mesmo alinhamento , confrontando com o lote 07 da quadra A, na distncia de 65,58 metros at encontrar o ponto de divisa com o lote 06 da quadra A, da segue no mesmo alinhamento , confrontando com o lote 06 da quadra A, na distncia de 32,79 metros at encontrar o ponto de divisa com o lote 04 da quadra A, da segue no mesmo alinhamento , confrontando com o lote 04 da quadra A, na distncia de 32,79 metros at encontrar o ponto de divisa com o lote 03 da quadra A, da segue no mesmo alinhamento, confrontando com o lote 03 da

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÃ

quadra A, na distância de 33,58 até encontrar o ponto de divisa com o lote 02 da quadra A, daí segue no mesmo alinhamento, confrontando com o lote 02 da quadra A, na distância de 32,00 metros até encontrar o ponto de divisa com o lote 01 da quadra A, daí segue no mesmo alinhamento, na mesma confrontação, na distância de 65,58 metros até encontrar o ponto de divisa com o lote C-277, de propriedade de HIROSHI WADA E SACHIRO WADA, daí deflete a direita, confrontando com o C-277, de propriedade de HIROSHI WADA E SACHIRO WADA, na distância de 15,00 metros, até encontrar o ponto onde teve início a presente descrição, a qual acusou área de **4.919,41 m²**.

Artigo 3º A doação desta área tem por finalidade a criação de 02 vias públicas percorrendo 5.163,77 m² de extensão e de faixa não edificante de 4.919,41 m².

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração